



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 59/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 64/2026

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 344.591,82 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 344.591,82 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

### Suplementação

|                             |                                                                    |                   |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                         |                   |
| 05.004.00.000.0000.0.000.   | EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DA CRECHE                              |                   |
| 05.004.12.365.0012.2.017.   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)            |                   |
| 694 - 3.1.90.11.00.00       | 31101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 85.478,21         |
| 07.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |                   |
| 07.002.00.000.0000.0.000.   | DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                               |                   |
| 07.002.10.301.0010.2.041.   | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE            |                   |
| 695 - 3.1.90.11.00.00       | 31796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 171.545,14        |
| 07.004.00.000.0000.0.000.   | DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                               |                   |
| 07.004.10.302.0010.2.036.   | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL                                   |                   |
| 696 - 3.1.90.11.00.00       | 31064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 10.722,53         |
| 697 - 3.1.90.11.00.00       | 31067 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 865,14            |
| 08.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL       |                   |
| 08.003.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                        |                   |
| 08.003.08.243.0008.2.052.   | APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |                   |
| 666 - 3.3.90.39.00.00       | 3879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 75.980,80         |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                    | <b>344.591,82</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

agosto de 2026

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 25 de

EDUARDO BONO DA SILVA  
**Presidente da Câmara Municipal**